

DECRETO nº 010/2023.

VIÇOSA DO CEARÁ, 11 de outubro de 2023.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o período que marca as comemorações do Feriado da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Aparecida.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 206/2023 de 10 de outubro de 2023, a que fizemos observância parcial;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, exceto aqueles(as) que exerçam funções relacionadas aos processos licitatórios que não possam sofrer descontinuidade de prazos.

Art. 2º. - Na data de 13 de outubro de 2023, ponto facultativo, não haverá atendimento ao Público no Prédio Sede da Câmara Municipal tampouco no Prédio Anexo (PROCON-CÂMARA).

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 11 de outubro de 2023.



Ediomar de Carvalho Silva
PRESIDENTE